



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 99, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“Altera o art. 2º, do Decreto nº. 73, de 22 de Maio de 2018, e dá outras providências.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Convênio celebrado em 10/01/2018 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC) e o Município de Valença, no âmbito do PROMURJ;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo de Convênio SEEDUC nº 01/2018 e o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 01/2018;

Considerando que providências se fazem necessárias para regularização do ato de criação e dos servidores da referida unidade escolar;

Considerando, por fim, o processo administrativo nº. 10501/2018, fls. 03 verso;

DECRETA

Art. 1º - O art. 2º, do Decreto 73, de 22 de Maio de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 04, de junho de 2018 .”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito